



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas - Minas Gerais

Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n.º 235 – CNPJ. º 18.178.962/0001-09 – Tel.: (35) 3733-1200
prefeitura@ibitiurademinas.mg.gov.br-37790-000 – IBITIURA DE MINAS – Minas Gerais

LEI N.º 750 /2015 **17 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Dá nome de “RUA DOS FERREIRAS”, ao trecho de rua que compreende a ligação da Rua Capitão Corrêgio, cruzando com várias ruas até a divisa com os imóveis de propriedade da Senhora Maria Esther de Oliveira Monteiro e contém outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada de “RUA DOS FERREIRAS”, a rua sem denominação, com início no cruzamento da Rua Capitão Corrêgio, perímetro urbano deste Município, mais precisamente em frente ao antigo Posto de Gasolina, cruzando com as seguintes ruas: Rua Antonio Pinto de Carvalho; Rua Dona Florência; Rua Joaquim José de Andrade; Rua José Apolinário de Andrade e Rua Barão do Rio Branco, prolongando-se ainda até os imóveis de propriedade da Senhora Maria Esther de Oliveira Monteiro.

Art.2.º - Fica o “Croqui de Localização”, em anexo, confeccionado pelo setor de engenharia da Prefeitura Municipal, com o respectivo nome, que passa a fazer parte integrante da presente lei.

Parágrafo Único: Esta rua já existe, mas, no entanto, não há nenhuma Lei Municipal que a reconheça com este nome, razão pela qual esta Lei está sendo aprovada, sancionada e promulgada para que ela fique definitivamente denominada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG, 17 de Novembro de 2015.


JOSÉ TARCISO RAYMUNDO
Prefeito Municipal